



ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO E CONTRIBUIÇÃO

FUNDES 

FUNDO DE DEFESA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



© 2026 Fundo de Defesa Sanitária do Estado de Minas Gerais

The background of the page is a solid light green color. Overlaid on this background are several thin, white, hand-drawn style lines. These lines form various shapes, including loops, swirls, and wavy patterns, scattered across the page. The lines are most prominent in the upper and lower portions of the image, framing the central text.

FUNDESA/MG: o que é!

É um fundo privado criado pela iniciativa privada, por entidades e instituições representativas das cadeias produtivas da avicultura, suinocultura, pecuária de leite e pecuária de corte, são elas: FAEMG, SILEMG, OCEMG, SINDUSCARNE, AFRIG, AVIMIG, ASEMG.

Ele garante recursos ágeis para prevenir, bloquear e combater doenças animais e funciona similar a um seguro coletivo para indenizações.

Finalidade dos recursos arrecadados

- Ações sanitárias emergenciais;
- Ações preventivas e de contenção de doenças;
- Indenizações a produtores cujos animais são abatidos por questões sanitárias.

Vantagens de contruibuir

A adesão ao FUNDESA/MG é um investimento em segurança sanitária, estabilidade econômica e abertura de mercados. Com passos simples e valores acessíveis, você protege sua produção e fortalece toda a cadeia agropecuária mineira:

- **Garantia de continuidade das atividades:** em caso de surto de doença, o abate de animais pode paralisar o fornecimento de matéria prima.
- **Segurança no abastecimento:** reduz o risco de desabastecimento de carne, já que o fundo atua para controlar rapidamente as emergências sanitárias.
- **Estabilidade econômica da cadeia produtiva:** ao indenizar os produtores, o FUNDESA/MG contribui para minimizar as perdas dos produtores, mantendo estável o fluxo de animais para abate.
- **Proteção da imagem do frigorífico:** ao se vincular ao FUNDESA/MG, o frigorífico transmite confiança ao mercado consumidor, demonstra responsabilidade com a saúde pública e valoriza o seu fornecedor, uma vez que é ele o grande beneficiado em caso de haver necessidade de indenizações.
- **Valorização da marca:** os consumidores cada vez mais associam segurança sanitária a qualidade do produto. Contribuir com o fundo reforça a credibilidade do frigorífico perante a sociedade.

- Prevenção de maiores custos: uma emergência sanitária sem o fundo de indenização poderá gerar escassez de produtos, perda de fornecedores e clientes, alta de preços e necessidade de buscar fornecedores em outros Estados a custos elevados.



Como aderir

- Baixe o formulário de adesão no site do FUNDESA/MG: <https://fundesamg.org.br/adesao>;
- Preencha e assine o termo de adesão ou de atualização de cadastro;
- Anexe cópias do estatuto ou contrato social, procuração (se aplicável), identidade e CPF do representante legal da empresa;
- Envie por e-mail - fundesamg@fundesamg.org.br ou correios;

IMPORTANTE: documentos encaminhados por e-mail serão aceitos somente com o termo de adesão com assinatura eletrônica

- As empresas promotoras de eventos pecuários podem entregar os documentos diretamente nos escritórios do IMA;
- Os dados (login e senha) para acessar a plataforma Sidagro para emissão dos boletos serão enviados pelo suporte do Sidagro para o e-mail informado no termo de adesão ou de atualização.

Prazos de pagamento dos boletos de recolhimento ao FUNDESA/MG

- **GTA para abate/trânsito de animais:** até o 5º dia útil do mês seguinte
- **Leite:** até o 15º dia útil do mês seguinte à captação
- **Eventos pecuários:** no momento da solicitação do cadastro do evento pecuário.

Observação

Caso o pagamento do boleto referente à GTA para abate ou da contribuição sobre o leite não seja feito dentro do prazo, será emitido um Documento de Arrecadação Estadual (DAE) com cobrança de multa e juros. O valor pago por meio desse DAE será destinado ao Estado.

Ao efetuar o pagamento por meio do DAE, o contribuinte perde o direito aos benefícios e descontos oferecidos pelo FUNDESA/MG.

Contribuição de bovinos - frigoríficos

Para cada animal abatido, a empresa (frigorífico) contribui com 0,30 UFEMG, o que equivale a R\$ 1,7369 em 2026.

Esse valor deve ser recolhido ao FUNDESA/MG até o 5º dia útil do mês subsequente, pelo frigorífico por meio do Sistema Sidagro.

Observação

O frigorífico é o responsável pelo pagamento integral da contribuição ao Fundo. No entanto, ele poderá repassar 50% desse valor ao produtor (vendedor), conforme previsto nas normas do FUNDESA/MG.



Contribuição de aves e suínos

Quando o frigorífico adere ao fundo, ele recolhe do produtor (granja) 50% do valor da contribuição e realiza o pagamento ao fundo.

Quando o produtor e/ou o frigorífico são integrados ou cooperados, a integradora é responsável pelo pagamento.

Valor da contribuição

Quando o produtor e o frigorífico são integrados ou cooperados, a integradora paga 3,24 UFEMG por GTA (em 2026, equivalente a R\$ 18,7592).

Quando o frigorífico adere ao fundo e não é integrado, o frigorífico paga 6,48 UFEMG por GTA (em 2026, equivalente a R\$ 37,5185).

Nesse último caso, o frigorífico é o responsável pelo pagamento integral da contribuição ao Fundo. No entanto, ele poderá repassar 50% desse valor ao produtor (vendedor), conforme previsto nas normas do FUNDESA/MG.

Contribuição agroindústria - captação de leite

Para cada 1.000 litros de leite captados, a agroindústria deve contribuir ao FUNDESA/MG com 0,15 UFEMG (equivalente a R\$ 0,8684 em 2026).

O recolhimento deve ser realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, por meio do sistema Sidagro.

Contribuição eventos pecuários

A contribuição ao FUNDESA/MG é efetuada no momento da solicitação do cadastro do evento pecuário junto ao Escritório do IMA.

Para o registro de leilão de animais, a empresa promotora do evento pecuário deverá contribuir, por evento, com 92,26 UFEMG, correspondentes a R\$ 510,29 (valor de 2026). A taxa deverá ser quitada para a obtenção do registro do evento.

Valores de contribuição ao fundo

TABELA DAS TAXAS DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 (*Valor da Ufemg em 2026: R\$ 5,7899)

Nome da taxa	Valor em Ufemg	Valor em reais (2026)	Quem paga	Quando paga
Emissão de guia de trânsito (GTA) e para registro quantitativo de rebanho para bovinos destinados ao abate	0,30 por bovino	R\$ 1,7369 por bovino	Produtor: 50%	Até o 5º dia útil do mês seguinte à emissão da GTA
			Frigorífico: 50%	
			* A responsabilidade do recolhimento da taxa integral é do frigorífico	
Controle de registro quantitativo de animais bovinos destinados à produção de leite, por 1.000 (mil) litros ou fração inferior, por mês	0,15 por 1.000 litros de leite ou fração inferior	R\$ 0,8684 por 1.000 litros de leite ou fração inferior	Produtor: 50%	Até o 5º dia útil do mês seguinte à captação do leite, quando a Indústria aderir ao Fundo Privado
			Indústria processadora de leite: 50%	
			* A responsabilidade do recolhimento da taxa integral é da indústria processadora de leite	

*Valor Ufemg: Resolução SEF nº 5.969, de 28 de novembro de 2025

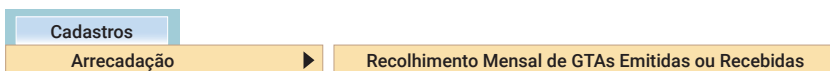
Nome da taxa	Valor em Ufemg	Valor em reais (2026)	Quem paga	Quando paga
Suíno ou ave, para trânsito, por guia emitida por médico veterinário habilitado destinado ao abate	6,48 por GTA	R\$ 37,5185 por GTA	Produtor: 50%	Até o 5º dia útil do mês seguinte à emissão da GTA
			Frigorífico: 50%	
			* A responsabilidade do recolhimento da taxa integral é do frigorífico	
Suíno ou ave, para trânsito entre produtores, por guia emitida por médico veterinário habilitado	3,24 por GTA	R\$ 18,7592 por GTA	Produtor: 50%	Até o 5º dia útil do mês seguinte à captação do leite, quando a Indústria aderir ao Fundo Privado
			* A responsabilidade do recolhimento da taxa integral é do produtor emite da GTA	
Suíno ou ave, para trânsito entre produtores e indústria integrados, por guia emitida por médico veterinário habilitado	3,24 por GTA	R\$ 18,7592 por GTA	Indústria integradora: 100%	Até o 5º dia útil do mês seguinte à emissão da GTA
Registro de leilão de animais, por evento	92,26 por evento	R\$ 534,1761 por evento	Empresa Promotora de Eventos Pecuários: 100%	A taxa deve ser paga para a obtenção do registro do evento

*Valor Ufemg: Resolução SEF nº 5.969, de 28 de novembro de 2025

Como emitir boleto para pagamento para emitentes de GTA (frigorífico, integradora/cooperativa)

1 O representante legal deve acessar o Sistema de Defesa Agropecuária (Sidagro) pelo navegador Mozilla Firefox, no endereço www.sidagro.ima.mg.gov.br, utilizando o login e a senha enviados pelo suporte do Sidagro após a adesão ao Fundesa/MG.

2 Para pesquisar ou emitir o boleto, acesse o menu “Cadastro” “Arrecadação” “Recolhimento Mensal de GTAs Emitidas ou Recebidas”.



3 Para emitir o boleto, clique em formulário.



4 Selecione o ano e mês de referência.

Ano para Referência* 2025 Mês para Referência* JANEIRO Data do Vencimento 07/02/2025

5 O vencimento é gerado automaticamente pelo sistema. Por isso é importante ficar atento aos prazos de pagamento ao FUNDESA/MG.

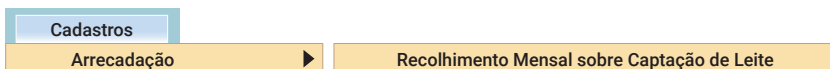
6 Para visualizar a lista das GTAs clique na seta.

Lista de itens para o pagamento				
Fundo de Arrecadação	Convênio	Número do Boleto	Valor do Boleto	Situação do Pagamento
▶ FUNDESA	FUNDESA AVES	FUNDESA	7311.36	Não Emitido

Como emitir boleto de recolhimento para pagamento para Captação de Leite

1 O representante legal deve acessar o Sistema de Defesa Agropecuária (Sidagro) pelo navegador Mozilla Firefox, no endereço www.sidagro.ima.mg.gov.br, utilizando o login e a senha enviados pelo suporte do Sidagro após a adesão ao FUNDESA/MG.

2 Para pesquisar ou emitir o boleto, acesse o menu “Cadastro” “Arrecadação” “Recolhimento Mensal de GTAs Emitidas ou Recebidas”.



3 Para emitir o boleto, clique em formulário.



4 Selecione o ano, mês de referência. Marque sim, se houve captação de leite no mês e inserir a quantidade de litros de leite. A data de vencimento é automática.

Lançamento Captação de Leite				
<small>Este recolhimento refere-se ao item 1.9.2 da Tabela A, da Lei nº 6763/1975 - Para controle de registro quantitativo de animais bovinos destinados a produção de leite, por 1.000 (mil) litros ou fração inferior, por mês.</small>				
Ano para Referência*	Mês para Referência*	Houve captação de leite?*	Quantidade litros de leite*	Data do Vencimento
2025	NOVEMBRO	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	10000	15/12/2025
			Valor Total	
			R\$ 8,30	

FUNDES 

FUNDO DE DEFESA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CANAIS DE ATENDIMENTO

E-mail: fundesamg@fundesamg.org.br

Telefone: (31) 3074-3054

Site: www.fundesamg.org.br

Endereço: Av. do Contorno, 1771 – Floresta
Belo Horizonte/MG – CEP 30110-005

Gestor
FUNDESA/MG



Federação da Agricultura e Pecuária
do Estado de Minas Gerais



Associação dos Avicultores
do Estado de Minas Gerais



Associação dos Suinocultores
do Estado de Minas Gerais



Associação dos Frigoríficos
dos Estados de MG, ES e DF



Organização das Cooperativas
do Estado de Minas Gerais



Sindicato das Indústrias de
Laticínios de Minas Gerais



Sindicato das Indústrias
de Carne de Minas Gerais